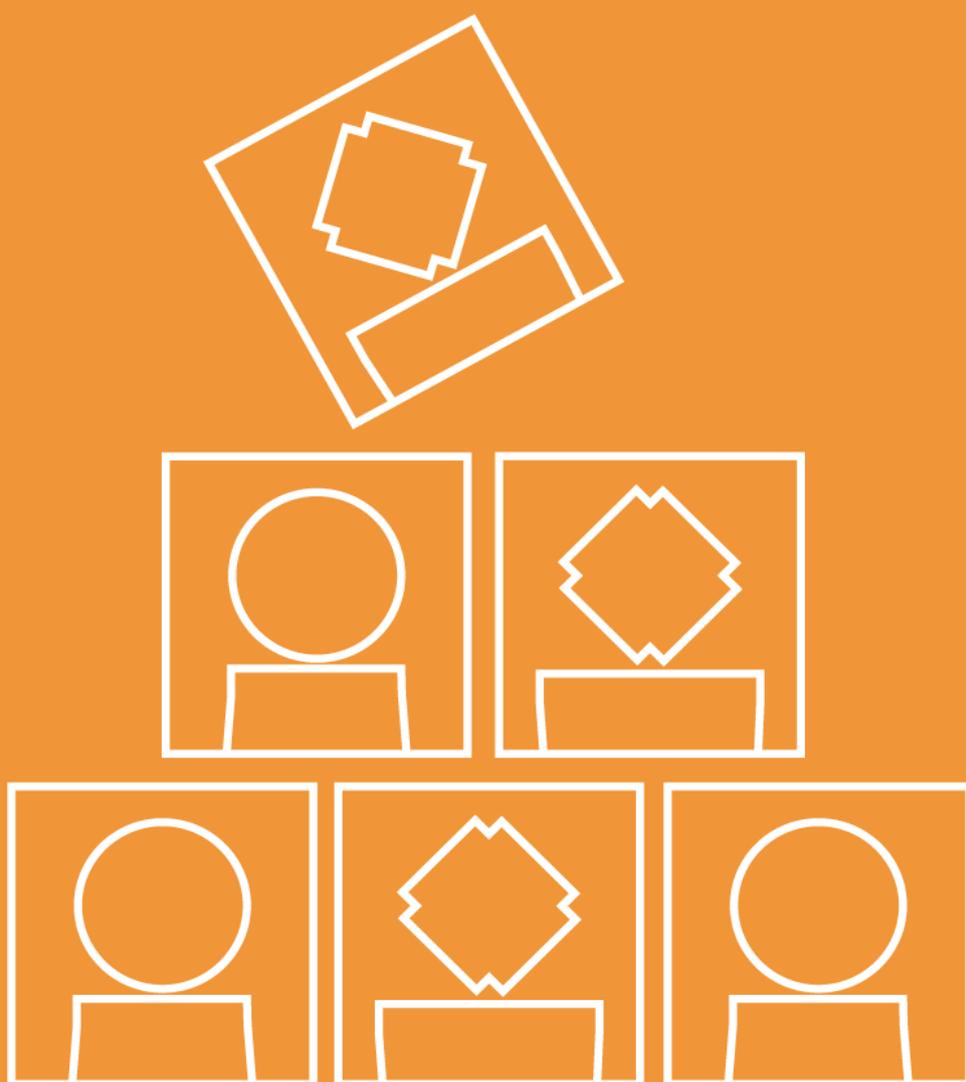


# 6

## PODER E TOMADA DE DECISÃO



---

Num sistema político democrático, tanto as mulheres, como os homens devem estar representados em posições de poder e tomada de decisão aos mais variados níveis. A [Recomendação Rec \(2003\) 3 do Conselho da Europa](#) considera como prioridade absoluta a participação equilibrada de mulheres e homens na tomada de decisão política e pública, reconhecendo que uma partilha igual do poder de decisão entre mulheres e homens fortalece e enriquece a democracia.

## A. NÍVEL POLÍTICO

Em Portugal, a designada Lei da Paridade ([Lei Orgânica nº3/2006, de 21 de Agosto](#)) estabeleceu que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as Autarquias locais deveriam ser compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33% de cada um dos sexos. Esta Lei permitiu acelerar a instauração de uma igualdade de facto entre as mulheres e os homens ao nível do poder e tomada de decisão a nível político<sup>31</sup>.

A [Lei Orgânica n.º 1/2019, de 29 de março](#), subiu o limiar mínimo de representação de cada sexo para os 40%, determinando que para o efeito não podem ser colocados mais de dois candidatos do mesmo sexo, consecutivamente, na ordenação da lista<sup>32</sup>.

## B. ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Em 2022, as deputadas eleitas para a Assembleia da República (AR) representaram 37,0% de todos/as os/as deputados/as (85 num total de 230 deputados/as), valor bem mais elevado do que os 5,7% registados em 1976, mas mais baixo do que o atingido nas eleições para a AR anteriores, de 2019 (38,7%), ainda assim, abaixo do limiar mínimo estipulado por lei (40%).

---

31 A lei da paridade sofreu duas alterações: uma primeira, em 2017 que revogou a exceção relativa às freguesias com 750 ou menos eleitores e aos municípios com 7500 ou menos eleitores, que tinham ficado de fora do seu âmbito de aplicação, e uma segunda em 2019 que subiu o limiar mínimo de representação de cada sexo para os 40%.

32 Esta última alteração já se encontrava em vigor aquando das eleições legislativas de 2019.

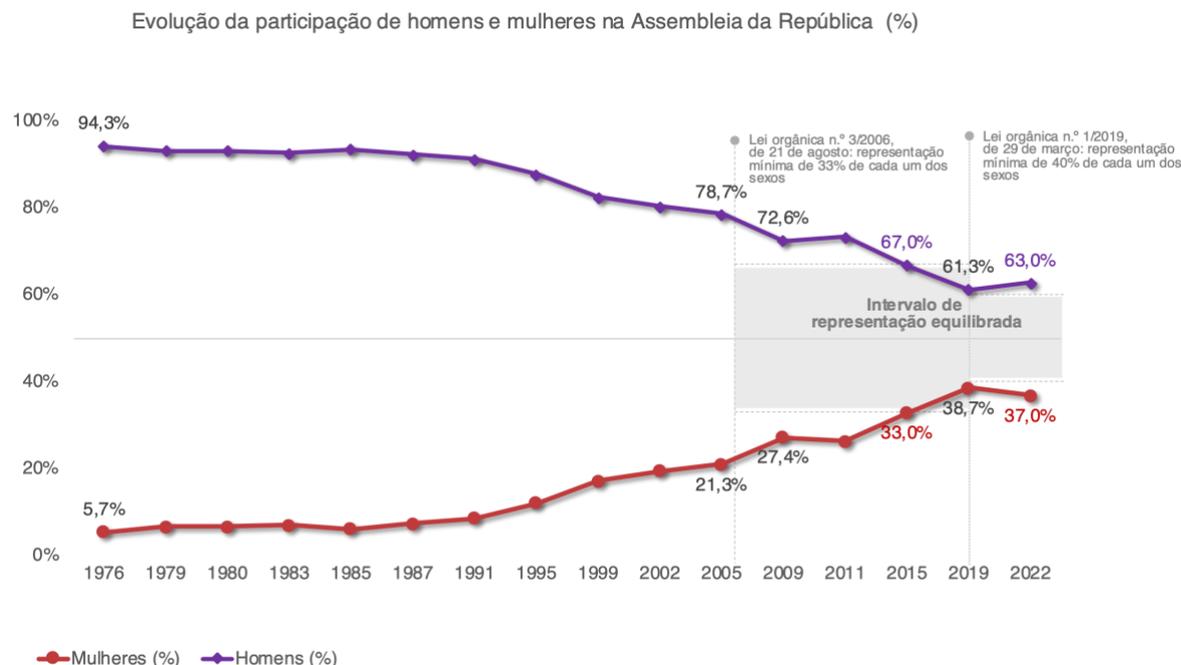


Figura 47 - Evolução da participação de homens e mulheres na Assembleia da República 1976-2022 (%)

Assembleia da República/PORDATA (Dados consultados a 24 de agosto de 2023)

<http://www.pordata.pt/Portugal/Mandatos+nas+elei%C3%A7%C3%B5es+para+a+Assembleia+da+Rep%C3%BAblica+deputados+do+sexo+feminino+em+percentagem+do+total++por+partido+pol%C3%ADtico-2261>

Durante a primeira década após o 25 de Abril de 1974, a presença feminina na Assembleia da República é praticamente irrelevante; em 2005 esta representação continuava a rondar apenas um quinto do total de lugares.

É a partir de 2006, com a aprovação da chamada [Lei da Paridade](#)<sup>33</sup>, que se verifica um aumento mais significativo da representação de mulheres na Assembleia da República que passa de 21,3% em 2005 para 33% em 2015, sendo que nesse ano se atingiu o limiar de paridade de acordo com o que estava definido na Lei.

Em 2019, a [Lei Orgânica n.º 1/2019, de 29 de março](#) alterou a Lei da Paridade e passou a estabelecer o limiar mínimo de 40% de mulheres e de homens nos cargos e órgãos de decisão política. Mas nem em 2019 nem em 2022, esse limiar foi atingido, mantendo-se, atualmente, numa representatividade de 37% de mulheres deputadas.

33 Lei Orgânica n.º 3/2006.

Nas eleições realizadas em 30 de janeiro de 2022, para a Assembleia da República, a distribuição de deputadas/os eleitos/as por sexo e por partido foi a seguinte:

	Distribuição de deputadas/os eleitos/as (mandatos) por sexo e por partido, 2022			
	Total HM (n.º)	Homens (n.º)	Mulheres	
			(n.º)	(%)
Bloco de Esquerda (BE)	5	2	3	60,0%
Chega (CH)	12	11	1	8,3%
Iniciativa Liberal (IL)	8	5	3	37,5%
LIVRE (L)	1	1	0	0,0%
Partido Comunista Português (PCP)/Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV)	6	3	3	50,0%
Partido Social Democrata (PPD/PSD) e coligações	77	49	28	36,4%
Partido Socialista (PS)	120	74	46	38,3%
Pessoas-Animais-Natureza (PAN)	1	0	1	100,0%
<b>TOTAL</b>	<b>230</b>	<b>145</b>	<b>85</b>	<b>37,0%</b>

Tabela 18 – Distribuição de deputadas/os eleitos/as por sexo e por partido em 2019 (n.º e %)

CNE (Dados consultados a 5 de abril de 2022)

<https://www.eleicoes.mai.gov.pt>

## C. GOVERNOS CONSTITUCIONAIS

O XXIII Governo Constitucional teve, na sua composição inicial, 50% de Ministras e 31,6% de Secretárias de Estado.

Atualmente a composição é a seguinte:

XXIII Governo	Total HM (n.º)	Homens (n.º)	Mulheres	
			(n.º)	(%)
Ministros/as (incluindo o 1º Ministro)	18	9	9	50,0%
Secretários/as de Estado	41	29	12	29,3%
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>38</b>	<b>21</b>	<b>35,6%</b>

Tabela 19 – Composição atual do XXIII Governo Constitucional (n.º e %)

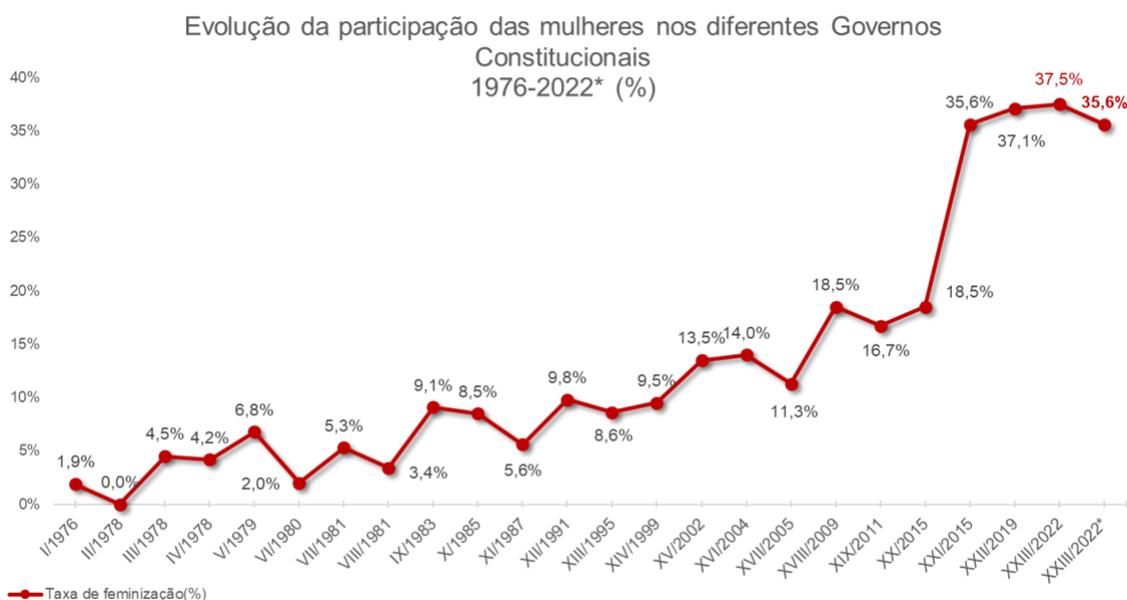
Portal do Governo (Dados consultados a 23 de agosto de 2023)

<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/governo/composicao#>

Em 2023, o XXIII Governo tem à data, 18 ministros/as, incluindo o Primeiro-Ministro, dos/as quais 9 são mulheres (50,0%).

Dos/as 41 Secretários/as de Estado, 12 são mulheres (29,3%).

Regista-se uma evolução muito significativa, sobretudo nos últimos anos, relativamente à participação das mulheres nos diferentes Governos, que passou de 1,9% em 1976, para 37,5% em 2022, atualmente é de 35,6%.



\* composição atual  
 Nota: Considerados os cargos de ministros/as e secretários/as de Estado

Figura 48 – Evolução da participação das mulheres nos diferentes Governos Constitucionais, 1976-2022\* (%)

INE (Dados consultados a 24 de agosto de 2023)  
[https://www.ine.pt/ine\\_novidades/25abr\\_pub\\_n/index.html#28](https://www.ine.pt/ine_novidades/25abr_pub_n/index.html#28)

A tipologia BEIS<sup>34</sup> permite analisar numa perspetiva de género a participação de mulheres e homens nas várias áreas governamentais, já que tradicionalmente as mulheres encontram-se mais representadas nos setores socioculturais.

34 Tipologia BEIS (Basic, Economy, Infrastructure, Socio-cultural) – sistema de classificação para agrupamento de unidades orgânicas ou departamentos ministeriais comissões e objetivos de natureza semelhante e áreas de atuação concorrentes ou complementares (Fonte: EUROSTAT). Integra quatro categorias / funções diferentes: Básicas: Ministério dos Negócios

	Distribuição de homens e mulheres ministros/as no XXIII Governo Constitucional, segundo a tipologia BEIS, 2022*		
	Homens	Mulheres	
	(n.º)	(n.º)	(%)
Funções básicas	3	4	57,1%
Funções económicas	2	1	33,3%
Funções infraestruturais	2	1	33,3%
Funções socioculturais	2	3	60,0%

Tabela 20 – Distribuição de homens e mulheres ministros/as no XXIII Governo Constitucional, segundo a tipologia BEIS, 2022\* (n.º e %)

Portal do Governo (Dados consultados a 23 de agosto de 2023)

<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/governo/composicao#>

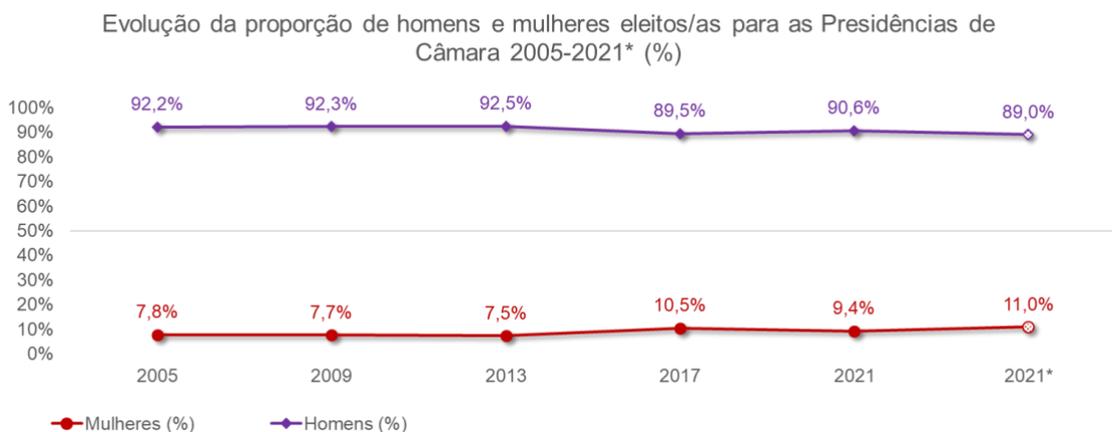
No que respeita a Ministras a maior representação de mulheres encontra-se nas funções socioculturais (60,0%), seguida das funções básicas (57,1%).

## D. PODER LOCAL: PRESIDÊNCIA DE CÂMARA

No cargo de Presidente de Câmara Municipal, a subrepresentação de mulheres é muito significativa, encontrando-se bastante distante o limiar mínimo de representação equilibrada entre os sexos (40%).

---

Estrangeiros, Ministério da Administração Interna, Ministério da Justiça, Ministério da Defesa Nacional, Presidência e Modernização Administrativa; Económicas: Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Ministério da Economia; Ministério das Finanças; Ministério do Mar; Infraestruturais: Ministério do Ambiente e da Transição Energética, Ministério do Planeamento e Infraestruturas; Sócio-culturais: Ministério da Cultura, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ministério da Solidariedade e Segurança Social.



\* composição atual

Figura 49 – Evolução da proporção de homens e mulheres eleitos/as para a Presidência de Câmaras, 2005-2021\* (%)

SGMAI /Eleições autárquicas 2021\* (Dados consultados a 15 de junho de 2023)

<https://www.eleicoes.mai.gov.pt/autarquicas2021/candidatos>

Numa perspetiva longitudinal, assiste-se a uma gradual tendência de aumento da taxa de feminização de eleitos/as para as Presidências de Câmara, a qual, contudo, continua a não ter muita expressão (9,4% em 2021, o que corresponde a 29 mulheres presidentes de Câmara, num total de 308 municípios). Salienta-se que o valor alcançado em 2021 ainda foi inferior face ao de 2017. Relativamente à composição atual nota-se um aumento do número de mulheres em 1,6pp.

## E. ASSEMBLEIAS REGIONAIS

Nas eleições realizadas para as Assembleias Regionais da Madeira (2019) e dos Açores (2020), a participação das mulheres não chegou aos 30%.

	Total HM (n.º)	Homens (n.º)	Mulheres	
			(n.º)	(%)
AR Açores (2020)	57	42	15	26,3%
AR Madeira (2019)	47	33	14	29,8%

Tabela 21 – Resultados das Assembleias Regionais 2019 e 2020 (n.º e %)

CNE (Dados consultados a 20 de fevereiro de 2021)

<http://www.cne.pt/>

## F. PARLAMENTO EUROPEU

O número de mulheres eleitas para o Parlamento Europeu quase duplicou entre 2004 e 2019.

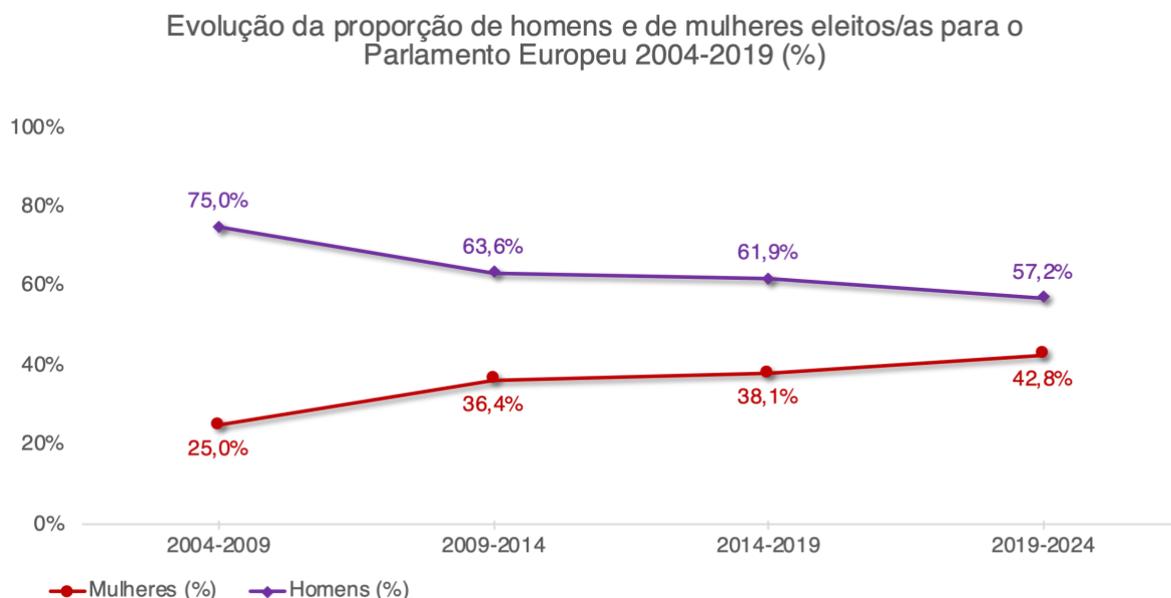


Figura 50 - Evolução da participação de deputadas/os eleitos/as portuguesas para o Parlamento Europeu, 2004-2019 (%)

Diário da República Eletrónico – Mapa Oficial n.º 5/2019 (Dados consultados em 22 de agosto de 2022)

<https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/122606792/details/maximized>

No Parlamento Europeu é notório o impacto da Lei da Paridade, passando a representação de mulheres de 25,0%, em 2004, para 42,8%, em 2019.

## G. SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### 1. Administração Pública

A Lei n.º 26/2019, de 28 de março estipula o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública, estabelecendo como limiar mínimo de representação a proporção de 40% de pessoas de cada sexo nos cargos e órgãos a que a Lei se refere.

Dirigentes superiores e intermédios	Emprego no Setor da Administração Pública, segundo o cargo dirigente (superior e intermédio), grau (1º, 2º ou 3º) e sexo, 2022							
	Total HM		Homens			Mulheres		
	(n.º)	Distrib. perc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa masc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa fem. (%)
Dirigente superior	1 830	12,3%	1 020	15,4%	55,7%	810	9,8%	44,3%
Dirigente superior de 1.º grau	691	37,8%	452	44,3%	65,4%	239	29,5%	34,6%
Dirigente superior de 2.º grau	1 139	62,2%	568	55,7%	49,9%	571	70,5%	50,1%
Dirigente intermédio	13 020	87,7%	5 604	84,6%	43,0%	7 416	90,2%	57,0%
Dirigente intermédio de 1º grau	3 164	24,3%	1 532	27,3%	48,4%	1 632	22,0%	51,6%
Dirigente intermédio de 2º grau	6 479	49,8%	2 757	49,2%	42,6%	3 722	50,2%	57,4%
Dirigente intermédio de ≥3º grau	3 377	25,9%	1 315	23,5%	38,9%	2 062	27,8%	61,1%
<b>Total</b>	<b>14 850</b>	<b>100,0%</b>	<b>6 624</b>	<b>100,0%</b>	<b>44,6%</b>	<b>8 226</b>	<b>100,0%</b>	<b>55,4%</b>

Tabela 22 - Emprego no Setor da Administração Pública, segundo o cargo dirigente (superior e intermédio), grau (1º, 2º 3º ou mais) e sexo, 2022 (n.º e %)

DGAEP / Estatísticas do emprego público 2021 (Dados consultados em 24 de agosto de 2023)

DGAEP-DIOEP\_Quadros\_CAP1-Administracoes\_Publicas\_BOEP24-2023jun.xlsx (live.com)

De acordo com dados da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em 2022, o conjunto dos organismos da Administração Pública tinha no total 733 896 trabalhadores/as, dos/as quais 282 660 eram homens e 451 236 eram mulheres.

Apesar de existirem mais mulheres do que homens, elas encontram-se sub-representadas nos cargos de Direção mais elevados:

- Os homens ainda são majoritários nos cargos de dirigentes superior de 1º grau;
- As mulheres encontram-se mais representadas nos cargos de direção intermédia.

É de destacar que entre os cargos de direção intermédia e os cargos de direção superior de 2º grau já se atingiu os 50%. Somente nos cargos de dirigentes superiores de 1º grau ainda não se atingiu o limiar estipulado pela Lei.

#### a. Administração Pública Central

Na Administração Pública Central, em 2022, os homens eram majoritários em todos os cargos de Direção Superior de 1.º grau.

Emprego no setor da Administração Pública Central, segundo o cargo dirigente (superior e intermédio), grau (1º, 2º ou 3º) e sexo, 2022								
Dirigentes superiores e intermédios	Total HM		Homens			Mulheres		
	(n.º)	Distrib. perc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa masc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa fem. (%)
Dirigente superior	1 337	16,6%	724	20,1%	54,2%	613	13,8%	45,8%
Dirigente superior de 1.º grau	404	30,2%	257	35,5%	63,6%	147	24,0%	36,4%
Dirigente superior de 2.º grau	933	69,8%	467	64,5%	50,1%	466	76,0%	49,9%
Dirigente intermédio	6 703	83,4%	2 880	79,9%	43,0%	3 823	86,2%	57,0%
Dirigente intermédio de 1º grau	2 128	31,7%	981	34,1%	46,1%	1 147	30,0%	53,9%
Dirigente intermédio de 2º grau	2 998	44,7%	1 273	44,2%	42,5%	1 725	45,1%	57,5%
Dirigente intermédio de ≥3º grau	1 577	23,5%	626	21,7%	39,7%	951	24,9%	60,3%
<b>Total</b>	<b>8 040</b>	<b>100,0%</b>	<b>3 604</b>	<b>100,0%</b>	<b>44,8%</b>	<b>4 436</b>	<b>100,0%</b>	<b>55,2%</b>

Tabela 23 - Emprego na Administração Pública Central, segundo o cargo dirigente (superior e intermédio), grau (1º, 2º 3º ou mais) e sexo, 2022 (n.º e %)

DGAEP / Estatísticas do emprego público 2021 (Dados consultados em 24 de agosto de 2023)

DGAEP-DIOEP\_Quadros\_CAP1-Administracoes\_Publicas\_BOEP24-2023jun.xlsx (live.com)

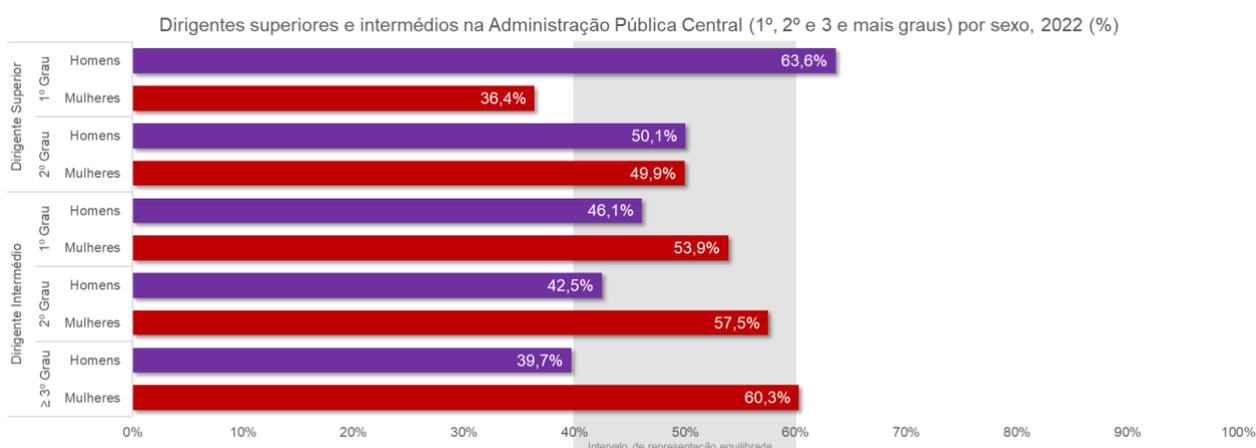


Figura 51 – Dirigentes superiores e intermédios na Administração Pública Central, segundo o grau do cargo dirigente (1º, 2º ou 3º), por sexo, 2022 (%)

DGAEP / Estatísticas do emprego público 2021 (Dados consultados em 24 de agosto de 2023)

DGAEP-DIOEP\_Quadros\_CAP1-Administracoes\_Publicas\_BOEP24-2023jun.xlsx (live.com)

Ao analisar a representação de homens e mulheres nos cargos de chefia na Administração Pública Central, no ano de 2022, constata-se que os homens são maioritários em todos os cargos de Direção Superior de 1.º e 2.º grau (respetivamente 63,6% e 50,1%). No entanto,

no que respeita aos cargos de dirigentes superiores de 2.º grau já foi atingido o limiar mínimo de representação de 40% (tal não acontecendo ainda nos cargos de dirigentes de 1.º grau). Por outro lado, verifica-se uma sobre representação das mulheres em cargos dirigentes intermédios de 3º grau (60,3%) pelo que o intervalo de representatividade equilibrada também não foi atingido.

### b. Administração Regional dos Açores

Nos cargos de direção na Administração Regional dos Açores, os homens são maioritários entre os cargos de direção mais altos.

Dirigentes superiores e intermédios	Emprego no setor da Administração Regional dos Açores, segundo o cargo dirigente (superior e intermédio), grau (1º, 2º ou 3º) e sexo, 2022							
	Total HM		Homens			Mulheres		
	(n.º)	Distrib. perc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa masc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa fem. (%)
Dirigente superior	134	28,5%	75	31,9%	56,0%	59	25,0%	44,0%
Dirigente superior de 1.º grau	43,3%	39	52,0%	67,2%	19	32,2%	32,8%	43,3%
Dirigente superior de 2.º grau	56,7%	36	48,0%	47,4%	40	67,8%	52,6%	56,7%
Dirigente intermédio	337	71,5%	160	68,1%	47,5%	177	75,0%	52,5%
Dirigente intermédio de 1º grau	101	30,0%	53	33,1%	52,5%	48	27,1%	47,5%
Dirigente intermédio de 2º grau	189	56,1%	78	48,8%	41,3%	111	62,7%	58,7%
Dirigente intermédio de ≥3º grau	47	13,9%	29	18,1%	61,7%	18	10,2%	38,3%
<b>Total</b>	<b>471</b>	<b>100,0%</b>	<b>235</b>	<b>100,0%</b>	<b>49,9%</b>	<b>236</b>	<b>100,0%</b>	<b>50,1%</b>

Tabela 24 - Emprego na Administração Regional dos Açores, segundo o cargo dirigente (superior e intermédio), grau (1º, 2º 3º ou mais) e sexo, 2022 (n.º e %)

DGAEP / Estatísticas do emprego público 2022 (Dados consultados em 24 de agosto de 2023)

DGAEP-DIOEP\_Quadros\_CAP1-Administracoes\_Publicas\_BOEP24-2023jun.xlsx (live.com)

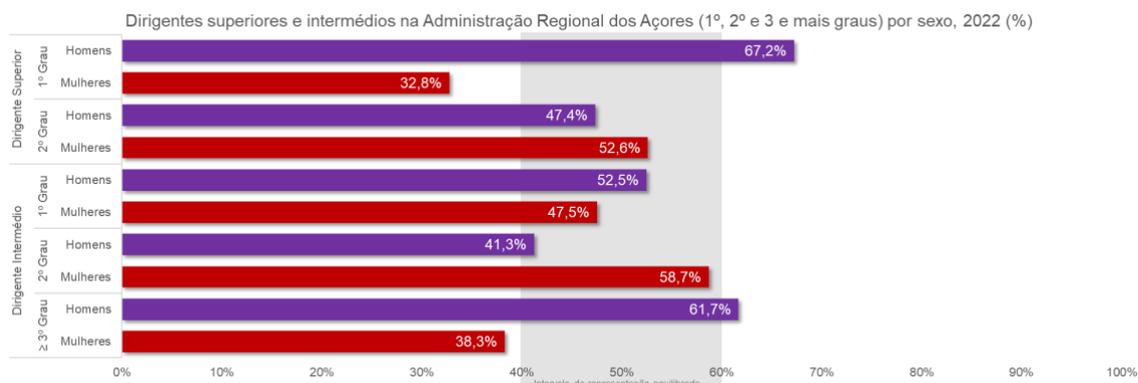


Figura 52 – Dirigentes superiores e intermédios na Administração Regional dos Açores, segundo o grau do cargo dirigente (1.º, 2.º ou 3.º), por sexo, 2022 (%)

DGAEP / Estatísticas do emprego público 2021 (Dados consultados em 24 de agosto de 2023)

DGAEP-DIOEP\_Quadros\_CAP1-Administracoes\_Publicas\_BOEP24-2023jun.xlsx (live.com)

Na Administração Regional dos Açores, em 2022, os homens eram majoritários entre os cargos de chefia mais altos (Dirigentes superiores de 1.º grau), onde a taxa de feminização é apenas de 32,8%. No entanto, entre os cargos de dirigentes superiores de 2.º grau já foi ultrapassado o limiar mínimo de representação imposto por lei.

Contrariamente ao que se passa na globalidade do setor da Administração Pública, existe uma sobre representação masculina nos cargos intermédios de 3.º ou mais grau (61,7%) pelo que, neste caso, não foi atingido o intervalo de representatividade equilibrada.

### c. Administração Regional da Madeira

Nos cargos de direção na Administração Regional da Madeira, os homens são majoritários entre os cargos de direção mais altos.

Dirigentes superiores e intermédios	Emprego no setor da Administração Regional da Madeira, segundo o cargo dirigente (superior e intermédio), grau (1.º, 2.º ou 3.º) e sexo, 2022							
	Total HM		Homens			Mulheres		
	(n.º)	Distrib. perc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa masc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa fem. (%)
Dirigente superior	103	17,3%	63	23,0%	61,2%	40	12,4%	38,8%
Dirigente superior de 1.º grau	55	53,4%	37	58,7%	67,3%	18	45,0%	32,7%
Dirigente superior de 2.º grau	48	46,6%	26	41,3%	54,2%	22	55,0%	45,8%
Dirigente intermédio	494	82,7%	211	77,0%	42,7%	283	87,6%	57,3%

Dirigentes superiores e intermédios		Emprego no setor da Administração Regional da Madeira, segundo o cargo dirigente (superior e intermédio), grau (1º, 2º ou 3º) e sexo, 2022							
		Total HM		Homens			Mulheres		
		(n.º)	Distrib. perc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa masc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa fem. (%)
Dirigente intermédio de 1º grau	254	51,4%	124	58,8%	48,8%	130	45,9%	51,2%	
Dirigente intermédio de 2º grau	237	48,0%	84	39,8%	35,4%	153	54,1%	64,6%	
Dirigente intermédio de ≥3º grau	3	0,6%	3	1,4%	100,0%	0	0,0%	0,0%	
<b>Total</b>	<b>597</b>	<b>100,0%</b>	<b>274</b>	<b>100,0%</b>	<b>45,9%</b>	<b>323</b>	<b>100,0%</b>	<b>54,1%</b>	

Tabela 25 - Emprego na Administração Regional da Madeira, segundo o cargo dirigente (superior e intermédio), grau (1º, 2º 3º ou mais) e sexo, 2022 (n.º e %)

DGAEP / Estatísticas do emprego público 2021 (Dados consultados em 24 de agosto de 2023)

DGAEP-DIOEP\_Quadros\_CAP1-Administracoes\_Publicas\_BOEP24-2023jun.xlsx (live.com)

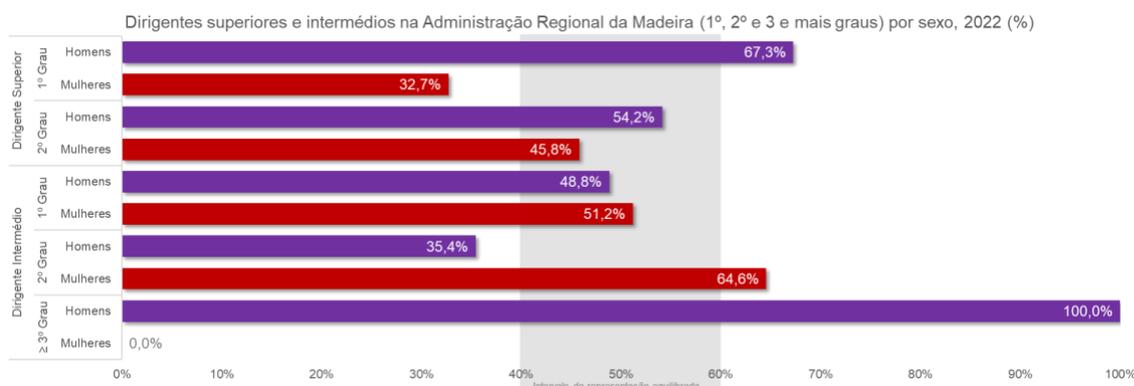


Figura 53 – Dirigentes superiores e intermédios na Administração Regional da Madeira, segundo o grau do cargo dirigente (1º, 2º ou 3º), por sexo, 2022 (%)

DGAEP / Estatísticas do emprego público 2021 (Dados consultados em 24 de agosto de 2023)

DGAEP-DIOEP\_Quadros\_CAP1-Administracoes\_Publicas\_BOEP24-2023jun.xlsx (live.com)

Na Administração Regional dos Açores, em 2022, os homens eram maioritários nos cargos de chefia mais altos (dirigente superior de 1º grau e dirigente intermédio de 1º grau), bem como no cargo de dirigente intermédio de 3º grau, e as mulheres maioritárias no cargo de dirigente intermédio de 2º grau.

Só no 2º grau de dirigente superior e no 1º grau de dirigente intermédio estão cumpridas as representatividades equilibradas impostas pela Lei.

d. Administração Local

Na administração local, as mulheres estão sub-representadas em todos os cargos de direção.

Dirigentes superiores e intermédios	Emprego no setor da Administração Local, segundo o cargo dirigente (superior e intermédio), grau (1º, 2º ou 3º) e sexo, 2022							
	Total HM		Homens			Mulheres		
	(n.º)	Distrib. perc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa masc. (%)	(n.º)	Distrib. perc. (%)	Taxa fem. (%)
Dirigente superior	236	5,0%	154	6,9%	65,3%	82	3,3%	34,7%
Dirigente superior de 1.º grau	168	71,2%	118	76,6%	70,2%	50	61,0%	29,8%
Dirigente superior de 2.º grau	68	28,8%	36	23,4%	52,9%	32	39,0%	47,1%
Dirigente intermédio	4 454	95,0%	2 080	93,1%	46,7%	2374	96,7%	53,3%
Dirigente intermédio de 1º grau	619	13,9%	350	16,8%	56,5%	269	11,3%	43,5%
Dirigente intermédio de 2º grau	2 628	59,0%	1 205	57,9%	45,9%	1423	59,9%	54,1%
Dirigente intermédio de ≥3º grau	1 207	27,1%	525	25,2%	43,5%	682	28,7%	56,5%
<b>Total</b>	<b>4 690</b>	<b>100,0%</b>	<b>2 234</b>	<b>100,0%</b>	<b>47,6%</b>	<b>2456</b>	<b>100,0%</b>	<b>52,4%</b>

Tabela 26 - Emprego na Administração Local, segundo o cargo dirigente (superior e intermédio), grau (1º, 2º 3º ou mais) e sexo, 2021 (n.º e %)

DGAEP / Estatísticas do emprego público 2021 (Dados consultados em 25 de agosto de 2022)

DGAEP-DIOEP\_Quadros\_CAP1-Administracoes\_Publicas\_BOEP24-2023jun.xlsx (live.com)

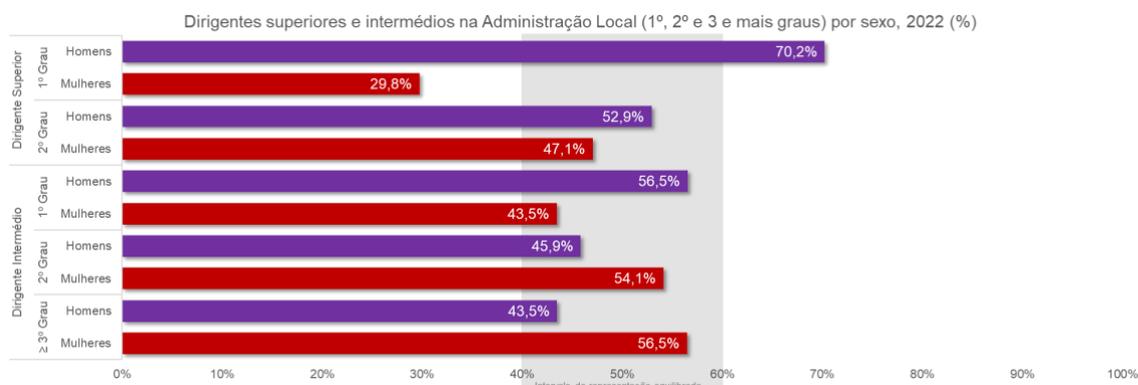


Figura 54 – Dirigentes superiores e intermédios na Administração Local, segundo o grau do cargo dirigente (1º, 2º ou 3º), por sexo, 2022 (%)

DGAEP / Estatísticas do emprego público 2021 (Dados consultados em 24 de agosto de 2023)

DGAEP-DIOEP\_Quadros\_CAP1-Administracoes\_Publicas\_BOEP24-2023jun.xlsx (live.com)

Na administração local, em 2022, as mulheres estão particularmente sub-representadas nos cargos de direção superior (34,7%) e particularmente nos cargos de direção superior de 1º grau, onde constituem apenas 29,8%.

Na administração local não se atingiu o limiar mínimo de representação estipulado pela Lei no cargo dirigente superior de 1º grau.

## H. SETOR DAS EMPRESAS COTADAS EM BOLSA

Em Portugal, a [Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto](#), estabelece o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração<sup>35</sup> e de fiscalização<sup>36</sup> das entidades do setor público empresarial<sup>37</sup> e das empresas cotadas em bolsa<sup>38</sup>. A Lei é aplicável, com as necessárias adaptações, ao setor empresarial local e determina que a proporção de pessoas de cada sexo designadas para cada órgão de administração e de fiscalização:

- não pode ser inferior a 33,3% em cada entidade do setor público empresarial abrangida, a partir de 1 de janeiro de 2018.
- não pode ser inferior a 20% em cada empresa cotada em bolsa, a partir da primeira assembleia geral eletiva após 1 de janeiro de 2018.
- não pode ser inferior a 33,3% em cada empresa cotada em bolsa, a partir da primeira assembleia geral eletiva após 1 de janeiro de 2020.

De acordo com os dados do Instituto Europeu da Igualdade de Género (EIGE) que permite uma comparação entre os vários países da UE27, verifica-se uma evolução constante e positiva da participação das mulheres nos Conselhos de Administração das maiores empresas cotadas em bolsa, tanto na UE27 como em Portugal.

---

35 “Órgãos de administração”: conselhos diretivos, conselhos executivos, conselhos de gestão, conselhos de administração ou outros órgãos colegiais com competências análogas.

36 “Órgãos de fiscalização”: conselhos fiscais, conselhos gerais e de supervisão ou outros órgãos colegiais com competências análogas.

37 “Setor público empresarial”: as entidades previstas nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e no artigo 2.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 53/2014, de 25 de agosto, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro

38 “Empresas cotadas em bolsa”: empresas com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado.

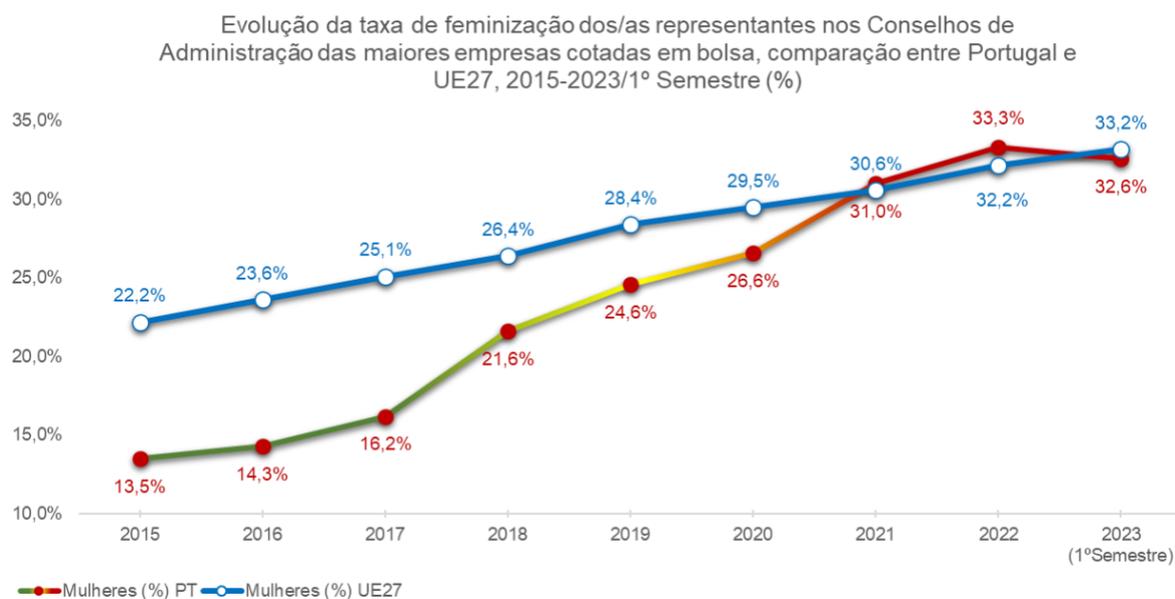


Figura 55 - Evolução da taxa de feminização dos/as representantes nos Conselhos de Administração das maiores empresas cotadas em bolsa comparação entre Portugal e UE27, 2015-2023/1º Semestre (%)

EIGE/Largest listed companies: presidents, board members and employee representatives (Dados consultados a 24 de agosto de 2023)

[https://eige.europa.eu/gender-statistics/dgs/indicator/wmidm\\_bus\\_bus\\_\\_wmid\\_comp\\_compbm/datatable](https://eige.europa.eu/gender-statistics/dgs/indicator/wmidm_bus_bus__wmid_comp_compbm/datatable)

Dos dados salienta-se:

- A presença de mulheres nos conselhos de administração das maiores empresas cotadas em bolsa, tanto na UE27, como em Portugal, tem registado uma evolução positiva constante, sendo que em Portugal a presença de mulheres nos conselhos de administração das empresas do PSI 20, em 2022, já ultrapassou a média da UE27 em 1,1pp;
- Os dados do 1º semestre de 2023 apresentam uma inflexão na tendência.
- A evolução muito expressiva, da taxa de feminização dos conselhos de administração, em Portugal, que passou de 16,2% em 2017, para 33,3% em 2022, poderá refletir os ajustes realizados pelas empresas após aprovação da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.

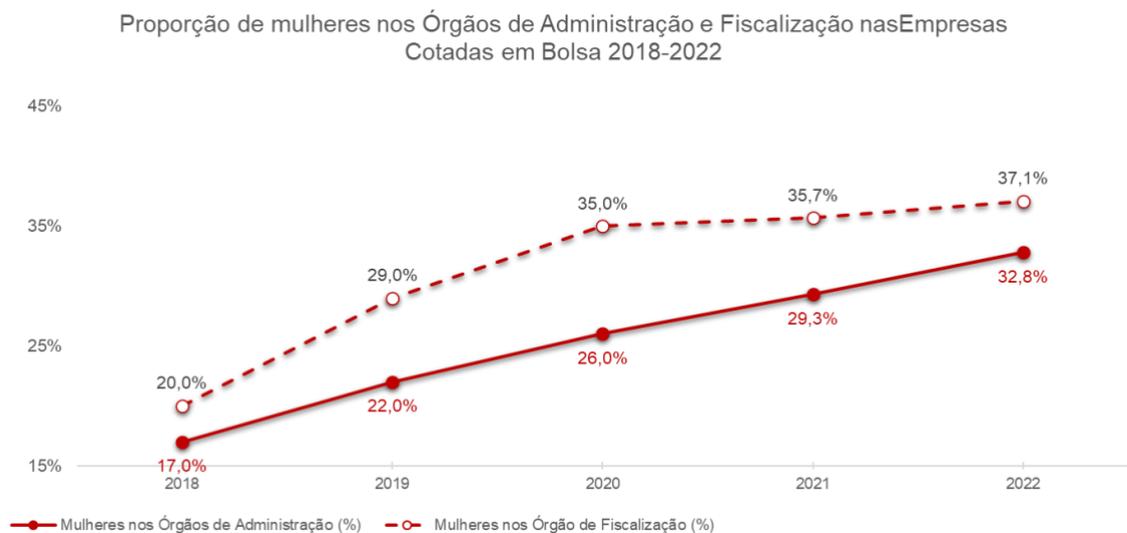


Figura 56 - Proporção de mulheres nos Órgãos de Administração e Fiscalização nas Empresas cotadas em Bolsa 2018-2022 (%)

CMVM (Dados consultados a 31 de dezembro de cada ano)

Entre 2017 e 2022 verifica-se uma subida significativa e constante da proporção de mulheres nos órgãos de administração e fiscalização nas empresas cotadas em bolsa, tendo essa evolução sido mais sensível nos órgãos de fiscalização.

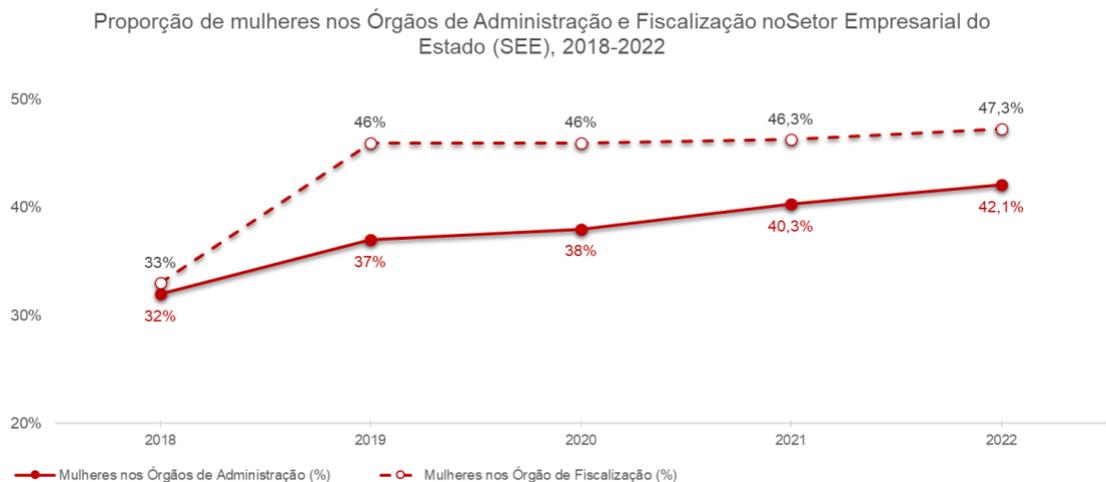
No entanto, destaca-se que no que respeita aos órgãos de administração nas empresas cotadas em Bolsa já foi ultrapassado o primeiro patamar (representação mínima de 20% de cada sexo<sup>39</sup>) mas ainda não se atingiu o segundo limiar estipulado por lei a partir de janeiro 2020: 33,3%<sup>40</sup>, na medida em que, em 2022, as mulheres continuam a constituir apenas 32,8% enquanto os homens representam 67,2% das pessoas nesses cargos.

## I. SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

Encontram-se mais mulheres nos órgãos de fiscalização do setor empresarial do estado do que nos órgãos de administração.

39 Limiar de 20% aplicável a partir da primeira assembleia geral eletiva após 1 de janeiro de 2018

40 Limiar de 33,3% é aplicável a partir da primeira assembleia geral eletiva após 1 de janeiro de 2020



Nota: Relativamente aos órgãos de fiscalização a % de mulheres só reflete cerca de metade das entidades do universo do setor empresarial do Estado relativamente às quais existe informação para o cálculo do indicador (não considera fiscal único e SROC e empresas sem informação disponibilizada)

Figura 57 - Proporção de mulheres nos Órgãos de Administração e Fiscalização no Setor Empresarial do Estado (SEE), 2018-2022 (%)

DGAEP (Dados consultados a 31 de dezembro de cada ano)

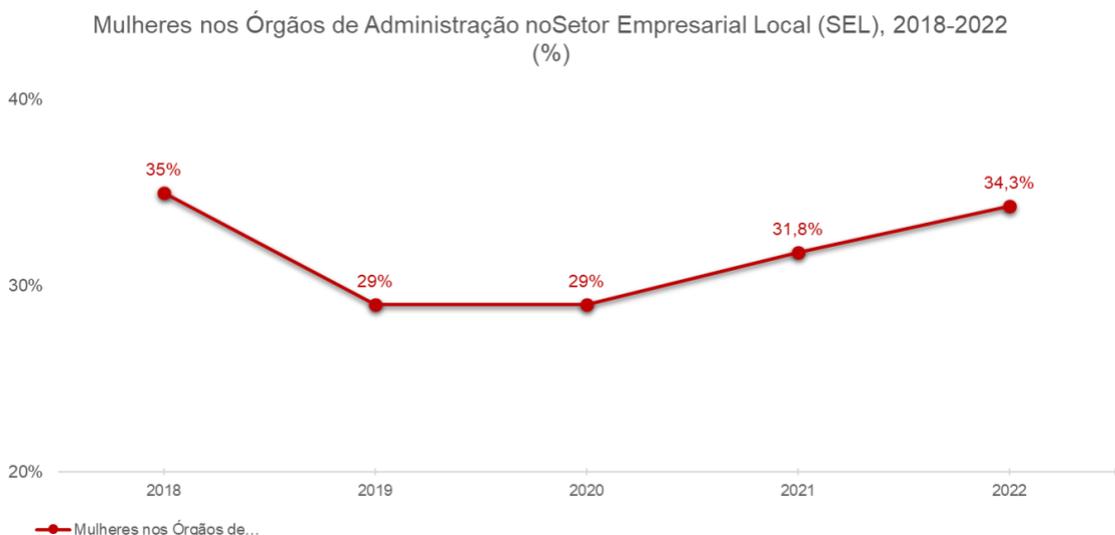
Verifica-se uma tendência progressiva e constante do aumento de mulheres nos órgãos de administração do setor empresarial do estado, passando de 32% em 2018 para 42,1%, em 2022.

No período observado existem sempre mais mulheres nos órgãos de fiscalização do SEE do que nos órgãos de administração: em 2022 existia uma diferença de 5,2pp.

Destaca-se que nos órgãos de administração e fiscalização no setor empresarial do Estado a proporção de mulheres já atingiu o limiar mínimo estipulado por lei, desde 2019 (33,3%, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018).

## J. SETOR EMPRESARIAL LOCAL

As mulheres ainda estão sub-representadas nos órgãos de administração do setor empresarial local onde ainda não foi atingido o limiar mínimo estipulado por lei de 33,3%.



Nota: O Setor Empresarial Local não é aplicável aos Órgãos de Fiscalização (fiscal único)

Figura 58 - Mulheres nos Órgãos de Administração do Setor Empresarial Local 2018-2022 (%)

DGAL (Dados consultados a 31 de dezembro de cada ano)

Após uma subida na proporção de mulheres nos órgãos de administração do setor empresarial local (SEL) de 20% para 35%, logo após a publicação da lei (2017), constata-se uma descida para os 29% durante o ano de 2019 que se mantém até ao ano de 2020. Em 2022, no SEL foi atingido o limiar mínimo de representação de cada sexo estipulado por lei (aplicável, com as necessárias adaptações, a este setor) de 33,3%, com uma proporção de mulheres de 34,3%.

Resumindo, o crescimento da presença feminina no mercado de trabalho e o aumento do nível de escolaridade não têm tido um efeito equivalente no acesso aos cargos de direção das empresas e na sua participação no processo de decisão, onde as mulheres ainda se encontram sub-representadas. No entanto, tem-se assistido a um aumento progressivo de mulheres em cargos de poder e tomada de decisão, que é, principalmente, devido à publicação de leis promotoras da representação equilibrada entre mulheres e homens.

## K. OUTRAS INSTÂNCIAS DE PODER E TOMADA DE DECISÃO

Em algumas instâncias de particular relevo na tomada de decisão em vários setores e ao mais alto nível, as mulheres encontram-se ainda sub-representadas.

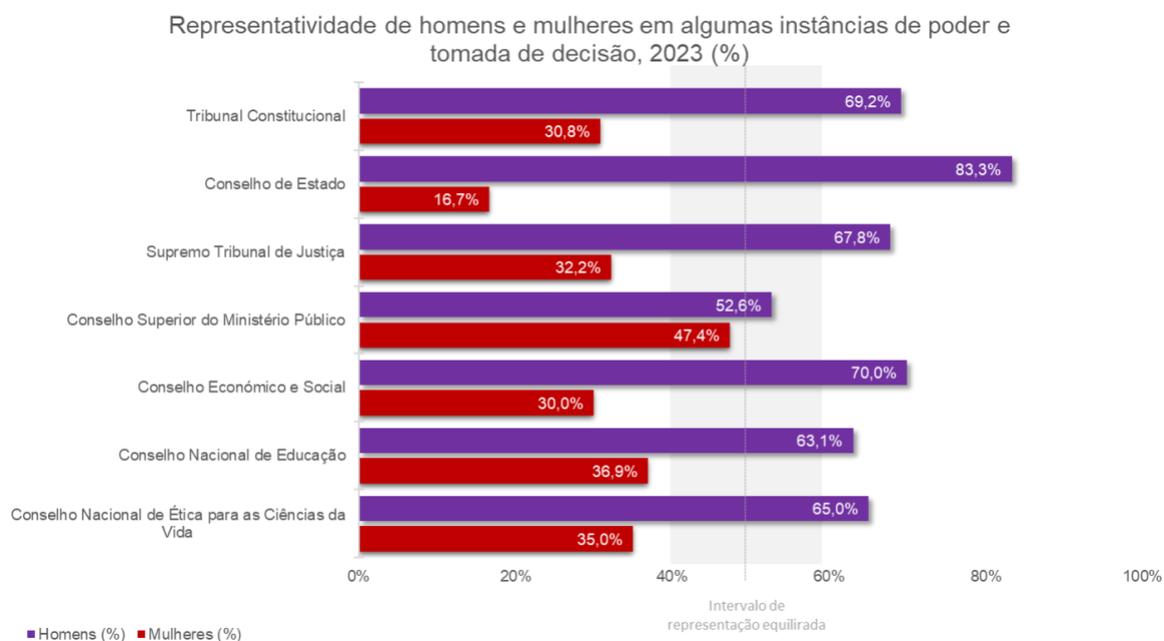


Figura 59 - Representatividade de mulheres em algumas instâncias de poder e tomada de decisão, 2023 (n.º e %)

Dados consultados a 1 de setembro de 2023.

TC > Juízes > Plenário. ([tribunalconstitucional.pt](http://tribunalconstitucional.pt))  
 Membros - Presidente da República - Sítio Oficial de Informação da Presidência da República Portuguesa ([presidencia.pt](http://presidencia.pt))  
 Plenário do STJ - Supremo Tribunal de Justiça  
 Composição do Conselho Superior do Ministério Público | Portal do Ministério Público - Portugal ([ministeriopublico.pt](http://ministeriopublico.pt))  
 Plenário - Conselho Económico e Social ([ces.pt](http://ces.pt))  
 Conselheiros - Conselho Nacional de Educação ([cnedu.pt](http://cnedu.pt))  
 Membros | CNECV

Nas instâncias analisadas, de particular relevo na tomada de decisão em vários setores e ao mais alto nível, as mulheres encontram-se ainda sub-representadas, com particular ênfase no Conselho de Estado onde a taxa de feminização é de apenas 16,7%.

O Conselho Superior do Ministério Público é a única instância onde a representação de mulheres já ultrapassa os 40%.